



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.114.272/0001-88**

---

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE MARÇO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), JUNTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS E JUNTO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos profissionais em atividade junto ao Programa de Saúde da Família (PSF), cuja implantação foi autorizada e regulamentada pela Lei Municipal n. 1.741, de 23/12/2009, passam a vigorar, com os seguintes valores:

<b>Descrição do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Jornada</b>
---------------------------	--------------	-------------------	---------------------	----------------

---

**Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000**

**TEL: (032) 3743-1156**

**Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)**

**e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)**

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 06/03/14  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
*[Handwritten signature]*  
Ass. do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.114.272/0001-88**

		<b>Base (R\$)</b>	<b>Requisito</b>	<b>Semanal</b>
Médico/PSF	07	R\$10.000,00	Superior Completo	40 horas
Dentista/PSF	07	R\$2.235,60	Superior Completo	40 horas
Enfermeiro/PSF	07	R\$1.788,48	Superior Completo	40 horas
Técnico em Enfermagem/PSF	07	R\$800,00	Técnico em Enfermagem	40 horas
Auxiliar de Saúde Bucal/PSF	07	R\$724,00	Ensino médio	40 horas
Agente Comunitário de Saúde/PSF	50	R\$724,00	Ensino Fundamental	40 horas

**Art. 2º.** Os vencimentos dos profissionais em atividade junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), cuja implantação foi autorizada e regulamentada pela Lei Municipal n. 1.765, de 17/03/2011, passam a vigorar, com os seguintes valores:

<b>Descrição do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>	<b>Escolaridade Requisito</b>	<b>Jornada Semanal</b>
Coordenador	01	R\$ 1.903,74	Superior Completo	40 horas
Assistente Social	03	R\$ 1.117,80	Superior Completo	20 horas

**Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000**

**TEL: (032) 3743-1156**

**Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)**

**e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.114.272/0001-88**

---

---

Psicólogo	03	R\$ 1.117,80	Superior Completo	20 horas
Advogado	01	R\$ 1903,74	Superior Completo	40 horas
Auxiliar Administrativo	06	R\$ 724,00	Ensino Fundamental	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 724,00	Ensino Fundamental	40 horas

**Art. 3º.** Os vencimentos dos profissionais ocupantes de cargos comissionados ou de funções públicas junto aos Programas Sociais, cuja implantação foi autorizada e regulamentada pela Lei Municipal n. 1.824, de 25/04/2013, passam a vigorar, com os seguintes valores:

<b>Cargos de Provimento Comissionado</b>				
<b>Descrição do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Programa</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>	<b>Jornada Semanal</b>
Coordenador do Pró-Jovem	01	Pró-Jovem	R\$ 1.067,80	Integral
Coordenador de Programas Sociais	02	Programas Sociais	R\$ 1.601,70	Integral
Coordenador de Comunicação de Programas	01	Programas Sociais	R\$ 1.136,14	30 horas
Supervisor de Comunicação	01	Programas Sociais	R\$ 1.136,14	30 horas

---

**Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000**

**TEL: (032) 3743-1156**

**Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.114.272/0001-88**

Programas		Sociais		
Supervisor do Programa Bolsa Família	01	Bolsa Família	R\$ 1.067,80	Integral
Gestor Coordenador do Programa Bolsa Família	01	Bolsa Família	R\$ 961,02	Integral
Auxiliar Gestor do Programa Bolsa Família	04	Pró-Jovem	R\$ 854,24	40 horas
Supervisor de Programa Social	02	Pró-Jovem	R\$ 854,24	Integral
Orientador de Programa Social	03	Pró-Jovem	R\$ 854,24	Integral
Coordenador Regente de Banda Musical	01	Pró-Jovem e Outros	R\$ 1.447,94	Integral
Auxiliar de Orientador Social	01	Bolsa Família e Outros	R\$ 724,00	40 horas
Supervisor de Informática	08	Telecentro	R\$ 724,00	40 horas
<b>Funções Públicas de Contratação Temporária</b>				
<b>Descrição do Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Programa</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>	<b>Jornada Semanal</b>
Monitor de Oficina	08	Pró-Jovem	R\$ 724,00	40 horas

**Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000**

**TEL: (032) 3743-1156**

**Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)**

**e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.114.272/0001-88**

---

---

Entrevistador	10	Bolsa Família e Outros	R\$ 724,00	40 horas
Oficineiro	10	Pró-Jovem e Outros	R\$ 724,00	40 horas

**Art. 4º.** Os vencimentos dos profissionais ocupantes de cargos comissionados junto ao Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, instituído e regulamentado pela Lei Complementar n. 26, de 12/08/2013, passam a vigorar, com os seguintes valores:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>	<b>Jornada</b>
Coordenador da Vigilância em Saúde	01	R\$1.818,59	Integral
Subcoordenador da Vigilância Sanitária	01	R\$1.174,58	Integral
Subcoordenador da Vigilância Epidemiológica	01	R\$1.174,58	Integral
Subcoordenador da Vigilância de Saúde do Trabalhador	01	R\$1.174,58	Integral
Subcoordenador da Vigilância em Situações de Saúde	01	R\$1.174,58	Integral
Subcoordenador da Promoção de Saúde	01	R\$1.174,58	Integral
Subcoordenador da Vigilância Ambiental	01	R\$1.174,58	Integral

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

---

*Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000*

*TEL: (032) 3743-1156*

*Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.114.272/0001-88**

---

Prefeitura Municipal de Divino, 06 de Março de 2014.

  
**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 06/03/14  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass. do responsável



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE DIVINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Recibido em 02/03/2014

Horário: 15:05

  
**ASSINATURA**  
**Mazeri Justina Henriques Leal**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

---

**Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000**

**TEL: (032) 3743-1156**

**Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)**

**e-mail: [prefeituradivino@gmail.com](mailto:prefeituradivino@gmail.com)**